

## **PROJETO DE LEI Nº 038-01/2017**

### ***Autoriza contratação emergencial de Enfermeiro e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Enfermeiro.

**Art. 2º** A presente contratação emergencial será autorizada para atuar nesta condição até a realização de Concurso Público para o cargo ou o prazo limite de um ano, na UBS do Passo de Estrela que não dispõe atualmente de profissional desta área.

**Art. 3º** A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias constante no Orçamento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 038-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 038-01/2017, com o objetivo de obter autorização para a contratação emergencial de Enfermeiro para atuar nesta condição até a realização de Concurso Público para o cargo ou o prazo limite de um ano na UBS do Passo de Estrela que não dispõe atualmente de profissional desta área.

Tão somente para fins de esclarecimento, não se trata de nomeação, porém busca-se uma contratação temporária entre os profissionais que participarem de processo seletivo.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUÍS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS